



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

14 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº 3.595

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 20.090, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a subsectorização Rural do Município para fins estatísticos, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n. 612, de 30 de Novembro de 2018.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de medidas que possibilitem o tratamento estatístico de informações sociais, econômicas, ambientais e agrárias, por meio de critérios de homogeneidade territorial e funcionalidade rural, pormenorizados em relação aos setores rurais definidos pela Lei Complementar n. 612, de 30 de Novembro de 2018, especialmente tendo como parâmetro de delimitação as sub-bacias hidrográficas presentes no território municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 102.130/25;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Subsectorização Rural do Município para fins estatísticos, conforme a configuração constante no Mapa do Anexo I e na Tabela do Anexo II, inclusos, sendo partes integrantes deste Decreto, utilizando como base as sub-bacias hidrográficas existentes no território municipal.

Art. 2º Considera-se por "Subsetor Rural", para todas as finalidades deste Decreto, a divisão territorial elaborada com base nas sub-bacias hidrográficas, e identificada por código e denominação.

§ 1º Os Subsetores Rurais necessariamente estarão contidos dentro dos limites territoriais do município definidos pelo art. 14 da Lei Complementar n. 612, de 30 de Novembro de 2018.

§ 2º A denominação tem finalidade informativa e de referência e não substitui a identificação de glebas, propriedades rurais ou outros elementos integrantes do Subsetor Rural.

Art. 3º Os códigos, as delimitações e as denominações dos Subsetores Socioeconômicos poderão ser utilizados por toda e qualquer documentação da Administração Municipal que envolva especificação de localização no Município. Parágrafo único. Os Subsetores Rurais poderão disciplinar os trabalhos de coleta de dados em campo, realizados pela Administração Municipal ou por seus parceiros institucionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de outubro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretária de Urbanismo e Sustentabilidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.098, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.217.286,20. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.217.286,20 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte), e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024 de receita de alienação de bens, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.017.286,20 (oito milhões, dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de novembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.099, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.667.510,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.667.510,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte), e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024 das receitas próprias da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024 das receitas do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 777.760,00 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 7 de novembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto n. 17.499, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.515, de 11 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Atividade Complementar aos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal, nas condições que especifica". O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de atualização monetária referente à prestação do serviço de Atividade Complementar da Guarda Civil Municipal, instituída pela Lei n. 9.515, de 11 de maio de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.136/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 3º do Decreto n. 17.499, de 30 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Respeitadas as disposições estabelecidas por ocasião da assinatura de cada instrumento, para efeitos de cálculo da bonificação, será considerado o valor base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora despendida pelo servidor integrante do quadro da Guarda Civil Municipal no exercício exclusivo da Atividade Complementar."

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 19.849, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Rafael Gustavo Batista da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Apoio Jurídico

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 - PROCON

Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 19.119/2022 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa MERCADO RAIZ 3 LTDA, CNPJ 59.267.587/0001-42 da lavratura do Auto de Infração 00484/2025/ADC, sobre o direito de apresentar defesa contra essa atuação ou impugnar o valor da receita bruta estimada, bem como solicitar o boleto para pagamento à vista com desconto de 20% (respeitados os limites previstos no parágrafo único do artigo 57 da Lei Federal 8078/90) no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 1º dia útil subsequente à publicação deste boletim, nos seguintes termos:

Conforme auto de constatação 00479/2025/ADC, lavrado em 05/09/2025, a empresa acima qualificada, no momento da fiscalização, expunha à venda, ao público consumidor, produtos com prazo de validade vencido, infringindo assim, o art. 18, parágrafo 6º, inciso I da Lei nº 8.078/90. Por tal conduta, fica o autuado sujeito à sanção prevista nos art. 56, I e 57 da lei 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada conforme o previsto no art. 11 do Decreto Municipal 19.119/2022. Receita bruta estimada nos termos do art. 5º do Decreto Municipal 19.119/2022: R\$ 30.000,00. Valor da pena base: R\$ 1.640,00

O estabelecimento fica notificado a apresentar defesa/impugnação, em formato "pdf", diretamente na plataforma digital do Procon de São José dos Campos, no prazo acima especificado, na qual deverá constar o número do Auto de Infração, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.118/2022 e 19.119/2022. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 52.0043.0001.0003, Bairro Jardim Ismênia, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 43369/2025, referente ao Auto de Infração e Multas nº 476188, foi INDEFERIDO tendo em vista que o processo n. 41363/2025, nesta data, não se encontra aprovado, com isso, a obra deverá permanecer paralisada até a sua regularização.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 74.0052.0030.0000, Bairro Torrão de Ouro, Processo nº 34930/2025, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 476045 tendo em vista que a obra possui licença por meio do processo ARA nº 76084/2023.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 52.0005.0031.0000, Bairro Jardim Ismênia, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 27379/2025, referente ao Auto de Infração e Multa nº 476104, foi INDEFERIDO tendo em vista que o processo n. 40506/2025 encontra-se em trâmite de indeferimento.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 49.0020.0008.0000, Bairro Jardim das Indústrias, Processo nº 22138/2025, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 474424 tendo em vista a apresentação do RRT 15235225 de execução de reforma.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel CNPJ: 63.019.772/0004-38, Bairro Jardim Esplanada, Processo nº 16812/2025, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 474348 tendo em vista que foi aprovada a licença para reforma conforme processo n. 15899/2025.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 27.0024.0040.0000, Bairro Do Caete, Processo nº 5751/2025, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 2459848 tendo em vista que foi verificado que o projeto aprovado - processo nº 17715/2019 - contempla a contenção nos fundos do terreno, assim como o RRT de contenção.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 72.0253.0013.0000, Bairro Jardim Estoril, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, por meio do processo 9664/2024, referente ao Auto de Infração e Multa nº 2407997, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que ao menos seja apresentado protocolo de abertura de processo para regularização da construção.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 69.0008.0023.0000, Bairro Rio Comprido, Processo nº 95206/2025, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente ao Auto de Infração e Multa nº 484314 tendo em vista que a irregularidade foi sanada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 47.0096.0023.0000, Bairro Jardim Anhembi, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 102408/2025, referente à Notificação Preliminar nº 484269, foi INDEFERIDO tendo em vista que a área construída existente é superior à área construída cadastrada na Prefeitura.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.L.: 65.0102.0003.0000, Bairro Colônia Paraíso, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 99571/2025, referente ao Auto de Infração e Multas nº 471576, foi INDEFERIDO por se tratar de auto de infração e multa instantâneo, ou seja, ato de infração consumado, tendo em vista que o equipamento de rodagem deve ser limpo antes de acessar o logradouro público, pois a limpeza realizada somente no final do expediente de trabalho já causou o transtorno aos munícipes usuários da via pública.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 65.0037.0002.0000, Bairro Jardim Rosário, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 94319/2025, referente à Notificação Preliminar nº 484263, foi INDEFERIDO tendo em vista que se trata da unificação de dois imóveis, sendo necessário, portanto, a regularização da construção.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 65.0102.0003.0000, Bairro Colônia Paraíso, Processo nº 103321/2025, que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento referente à Notificação Preliminar nº 484350 tendo em vista que foi aprovado novo projeto - processo ARA nº 102969/2025 - o qual atende a legislação, conforme informação do DGOP/DCPP.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 29.0535.0001.0000, Bairro Jaguarí e Pinheiros, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, por meio do processo 108186/2025, referente à Notificação Preliminar nº 471578, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que a irregularidade seja sanada.

- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 77780/2025 que foi emitido auto de infração e multa por não ter providenciado a regularização da construção em desacordo com o projeto aprovado.

- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 101494/2025 que o terreno ao lado direito do n. 486 (de quem da rua olha) é o lote n. 25, particular, conforme consulta realizada no sistema de cadastro imobiliário desta Prefeitura.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:

- a regularização da construção, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Cajuru - I.I.: 80.0139.0019.0000 - NP 2469549;

Bairro Vila Industrial - I.I.: 51.0032.0020.0000 - NP 2469081;

Bairro Cajuru - I.I.: 80.0304.0044.0000 - NP 2469903;

- desobstrução imediata do logradouro público, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022:

Bairro Cajuru - I.I.: 80.0304.0044.0000 - NP 2469912;

- reparos em seu imóvel, atendendo ao disposto na Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

Bairro Torrão de Ouro - I.I.: 74.0060.0010.0002 - NP 2469576;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Santana - I.I.: 22.0022.0023.0092 - AIM 2469519 - Processo nº 107772/2025;

Bairro Vila Nair - I.I.: 45.0051.0034.0002 - AIM 2469478 - Processo nº 108062/2025;

Bairro Alto da Ponte - I.I.: 27.0035.0001.0000 - AIM 2469891 - Processo nº 109964/2025;

- a demolição da construção não passível de regularização, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Cajuru - I.I.: 80.0304.0044.0000 - AIM 2469880 - Processo nº 110140/2025;

- a contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Vila Nair - I.I.: 45.0051.0034.0002 - AIM 2469480 - Processo nº 108063/2025.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Alto da Ponte - I.I.: 27.0056.0013.0000 - AIM 2459747 - Processo nº 147870/2024 - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Bairro Jardim Diamante - I.I.: 53.0010.0019.0000 - AIM 474008 - Processo nº 60463/2025 - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

- instalação de plataformas e redes de segurança com apresentação de ART, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Putim - I.I.: 35.0092.0002.0001 - AIM 473147 - Processo nº 87092/2024 - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Jardim Satélite - I.I.: 46.0124.0035.0000 - AIM 474123 - Processo nº 61552/2025 - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

- exercer atividade de construção civil ao domingo/feriado sem autorização desta prefeitura, contrariando o Decreto nº 15745/2014, que regulamenta a Lei nº 8940/2013, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Vila Ema - I.I.: 41.0035.0011.0001 - AIM 474425 - Processo nº 12190/2025 - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Bairro Serimbura - I.I.: 40.0344.0011.0000 - AIM 484358 - Processo nº 91537/2025 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Fica autuado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:

- a demolição da construção não passível de regularização, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Bosque dos Eucaliptos - I.I.: 72.0024.0012.0000 - AIM 2469289 - Processo nº 64307/2025.

Ficam multados em reincidência os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Putim - I.I.: 81.0047.0016.0000 - AIMR 2467158 - Processo nº 99272/2024 - R\$ 7.024,28 (Sete mil e vinte quatro reais e vinte e oito centavos).

- instalação de plataformas e redes de segurança com apresentação de ART, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Serimbura - I.I.: 40.0172.0015.0000 - AIMR 474418 - Processo nº 160521/2023 - R\$ 7.024,28 (Sete mil e vinte quatro reais e vinte e oito centavos).

- a demolição, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023): Bairro Vila Maria - I.I.: 13.0017.0030.0000 - AIMR 454386 - Processo nº 139818/2019 - R\$ 8.0080,72 (Oito mil e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Concorrência Eletrônica 018/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do receptivo do Parque do Cerrado e urbanização da área de lazer do Conjunto Residencial Dom Pedro II. Adjudicada e Homologada em: 12/11/2025. // Pregão Eletrônico 082/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material elétrico. Adjudicada e Homologada em: 07/11/2025, referente aos lotes 7 e 16 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Reabertura de licitação sem alteração de edital: PE 115/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso e Locação de Cilindros de Oxigênio. Reabertura em 04/12/2025 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 550/2025
DATA: 13/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 24.863.329,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 77570/2025

CONTRATO Nº 551/2025
DATA: 13/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD NEW SINGLE-USER
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 80.300,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 78786/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 580/2023
DATA: 13/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G5 DO VALE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES - COM MOTORISTA.
NOVA VIGENCIA: 21/11/2026
VALOR: MAIS R\$ 37.800,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 247/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 104241/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 434/2025
DATA: 13/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA DEVINI LTDA
OBJETO: CONSTRUCAO DO ESPACO ESPORTIVO COMUNITARIO - JD. MARIANA
VALOR: MAIS R\$ 129.840,89
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61178/2025

ARP Nº 178/2025
DATA: 13/11/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE, CLASSE E/OU CATEGORIA "A"
PARTES: CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -
VALOR: R\$ 651.000,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90917/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 137/2024
DATA: 13/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO V.
NOVA VIGENCIA: 13/11/2026
VALOR: MAIS R\$ 52.500,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114227/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 137/2024
DATA: 13/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO V.
NOVA VIGENCIA: 13/11/2026
VALOR: MAIS R\$ 1.892,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114227/2024

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 99856/SG/CM/2025
de 07 de novembro de 2025

O Controlador Geral do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto nº 19513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, designada pela Portaria nº 62851/SG/CM/2025, de 27 de junho de 2025, publicada em 16 de julho de 2025, ato prorrogado pela Portaria nº 85567/SG/CM/2025, publicada em 17 de setembro de 2025, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo nº 77123/2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dérik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2666/2025
11 de Novembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.186/86 artigos 14, 15 e 31 e a vista do que consta no PROCESSO nº 22/2025, resolve:

CONCEDER, mais um plano de carreira aos servidores abaixo relacionados, por terem completado mais 3 (três) anos de efetivo exercício no 3º trimestre de 2025, conforme abaixo:

Matrícula	Vinculo	Nome	Plano de carreira	Data de Concessão
470723	1	ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO MARQUES	7	28/09/2025
295158	1	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS ROSAS	9	21/07/2025
312982	1	ADRIANA PAULA SILVA FERREIRA	9	10/08/2025
302839	1	ADRIANA TIRELLI PRESTES	10	26/08/2025
466971	1	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	7	14/09/2025
471770	1	ALCIONE MARIA DA SILVA	7	27/09/2025
468931	1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	12/07/2025

469075	1	ANA MARIA DA SILVA	7	02/07/2025
413274	1	ANA MARIA DE OLIVEIRA HADAD	8	30/07/2025
475172	1	ANA PAULA APARECIDA SANCHES	6	01/08/2025
468834	1	ANA PAULA DE ALMEIDA LACERDA MORAIS	7	17/09/2025
414610	1	ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA DA SILVA	7	09/07/2025
496161	1	ANA PAULA SANTOS DUTRA	6	05/07/2025
253935	1	ANDRE LUIZ HERNANDES	11	25/08/2025
451214	2	ANDREA LIMA SCHRAM	7	03/08/2025
456151	2	ANGELA MARIA CALDAS DO CARMO	7	20/07/2025
270821	1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10	19/07/2025
469350	1	ARGEMIRA PEREIRA NIETO	7	17/07/2025
406170	1	AURELIO DE ALMEIDA SOUZA	8	05/07/2025
465797	1	CARMEN LUCIA DEZIDERA RIU	7	04/08/2025
352976	1	CINIRA PRADO DE SA CELESTE	8	03/07/2025
409064	2	CINTIA MICHELE DE AZEREDO	7	01/07/2025
331120	1	CLAUDIA FERNANDA SILVA GUIMARAES	9	07/08/2025
414580	1	CLAUDIO AKIRA TOITA	8	22/07/2025
276889	1	CLEYRE CARMEN DE LIMA	10	10/08/2025
469024	1	DAVID DE SOUZA	7	03/07/2025
469393	1	DEBORA MARIA DA SILVA GONCALVES	7	21/07/2025
467862	1	DENISE DESTER CIPRIANO	6	08/09/2025
248427	1	DERALDO LOPES NETO	11	08/07/2025
469202	1	DHUSTYN DOS SANTOS SEBASTIAO	7	03/09/2025
248982	1	DIMAS REIS DE CARVALHO ALVES	11	10/09/2025
301018	1	DULCINEA BORGES RIBEIRO	9	25/09/2025
469555	1	EDILAINE DA SILVA GOULART	7	11/08/2025
262020	1	EDUARDO DIMAS ALMEIDA	11	13/08/2025
301310	1	EDUARDO MARCUS LEMOS PEREIRA DA SILVA	10	10/08/2025
468605	1	ELIANE CAROLINA ELIAS SANTOS	7	02/07/2025
467935	1	ELISABETE PIVA	7	29/09/2025
250880	1	EMILIO CARLOS DE SOUZA STETNER	10	21/07/2025
258562	1	EVERSON FREITAS CAMPANTE	10	20/07/2025
466114	1	FATIMA SUELY CUNHA LEITE	7	01/09/2025
468737	1	FELIPE MAGALHAES BASTOS	7	16/07/2025
257787	1	FERNANDO SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE	11	19/08/2025
413231	1	FLAVIA CELINA SGARBI	8	06/08/2025
366675	4	FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	5	04/08/2025
366675	2	FLAVIA CRISTINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	6	16/08/2025
465789	1	FLAVIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	7	04/09/2025

301000	2	FRANCIS CARLO DUARTE	7	20/07/2025
368732	1	GILDO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	8	18/08/2025
312125	1	GISLAINE GALDINO DOS SANTOS RODRIGUES	9	30/08/2025
442550	1	HELIO FERNANDO STELLA	7	04/09/2025
226385	1	IARA DEL RIO ALBERNAZ	11	29/07/2025
471797	1	INAR NUNES DA SILVA ALVES PEREIRA	7	23/09/2025
465240	1	ISABELE DE OLIVEIRA BARBOSA	7	15/07/2025
468966	1	IULICA FERNANDES FERRI	7	03/09/2025
464502	1	IZUMI NOGUCHI DE OLIVEIRA	7	17/08/2025
468974	1	JAIRO EVANGELISTA	7	04/08/2025
324980	1	JANAINA ALMEIDA SOARES	8	10/07/2025
471924	1	JANAINA DOS SANTOS	7	28/09/2025
271780	1	JOAO RODRIGUES ARAUJO	10	27/08/2025
278008	1	JOEL SANT ANA	10	05/09/2025
297819	1	JOELMA DA SILVA E SOUSA	9	16/07/2025
229635	1	JOSE CARLOS DE MORAES	7	05/07/2025
254699	1	JOSE MANOEL DOS SANTOS	11	20/09/2025
414475	1	JOSE MARCIO CHIBENI	8	03/07/2025
334056	1	JOSE ROBERTO DE CAMPOS MONTEIRO	9	31/08/2025
467951	1	JULIANA CINTRA CAMPOS	7	23/09/2025
469598	1	JULIANA FERNANDES DA SILVA	7	04/09/2025
568227	1	JULIANA GONDIM	4	18/08/2025
330697	1	JULIANA VIEIRA ROCHA RODRIGUES MARTINS	9	08/07/2025
468427	1	JUREMA CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA	7	15/09/2025
496234	1	KATIA MEIRE GOMES	6	08/07/2025
417830	4	KEYLA PEREIRA CORREIA DE BARROS	7	22/07/2025
470081	1	LAUDICEIA PEREIRA	7	06/07/2025
468818	1	LAURA OLIVEIRA SILVA FIRMINO DE SOUZA	7	29/09/2025
468346	1	LAURO SILVANO DA ROSA	7	22/09/2025
251304	1	LEONARDI FADUL CUNHA	11	20/08/2025
295271	1	LUCIA MARIA DA SILVA VICENTE	10	06/09/2025
469830	1	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	7	03/08/2025
296642	1	LUCIANA MARCELINA DA SILVA	10	11/07/2025
468419	1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	7	23/08/2025
298998	1	LUCIANE DA SILVA CORREA ALVES	10	22/09/2025
468567	1	LUCIENE DA SILVA	7	28/07/2025
301298	1	LUIS OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA	10	11/08/2025
467218	1	MARCIA DE JESUS SANTANA	7	06/07/2025
468729	1	MARCIA LUCIA BATISTA DO CARMO	7	12/07/2025

261059	1	MARCO ANTONIO PEREIRA	11	18/08/2025
259534	1	MARCOS ANTONIO MARTINS	11	29/07/2025
332800	1	MARIA APARECIDA FAUSTINO	9	22/09/2025
313784	1	MARIA BENEDITA DO PRADO SANT ANNA	9	22/07/2025
470073	1	MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA	7	15/07/2025
331987	1	MARIA JOSE DOS SANTOS	9	15/07/2025
468214	1	MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA	7	31/08/2025
469474	1	MARIA REGINA CAMPOS NOGUEIRA	7	30/08/2025
405883	1	MARIA RITA DE CASSIA DOS ANJOS ALVARENGA AMANTE	8	11/08/2025
469547	1	MARIA VERA LUCIA DE SOUSA	7	02/08/2025
469261	1	MARILENE RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA	7	21/07/2025
258430	1	MARINA GLORIA DA SILVA SANTOS	11	16/08/2025
378630	1	MARINA MOLINARIO BARBOSA	7	31/07/2025
250448	1	MARISTELLA MIDORI KAJIWARA	8	02/07/2025
468990	1	MARY ALICE MACHADO MASSUNAGA CORREA	7	13/09/2025
491003	1	MATIAS VILHENA DE MORAES	6	30/08/2025
504547	1	MELISSA CRISTINA ARREPIA SAMPAIO DE MELO	5	31/07/2025
467188	1	MESSIAS GALDINO DOS SANTOS	7	02/07/2025
468680	1	MILTON DINIZ JUNIOR	7	06/07/2025
383839	1	NILDA VALENTIM FERREIRA DE OLIVEIRA	8	09/08/2025
469520	1	OZIEL SIMOES	7	01/08/2025
467820	1	PATRICIA ALVES PAES	7	07/07/2025
315159	1	PATRICIA LOBODA FRONZAGLIA	9	22/08/2025
468303	1	PATRICIA RODOLFO	7	20/08/2025
415056	3	PAULO GUIMARAES CASTRO JUNIOR	7	14/07/2025
465428	1	PEDRO ALEXANDRE LIMA	7	12/08/2025
285586	1	RALPHO CLAUDIO COSTA	10	06/07/2025
437335	1	RAQUEL DE FREITAS MENIN	7	27/09/2025
332169	1	REGINA CRISTINA MEIRELLES DE LIMA	5	01/07/2025
240353	1	REINALDO RIBEIRO RODRIGUES	11	26/09/2025
286779	2	REJANE ALVES FERREIRA	7	24/07/2025
469156	1	RIVALDO DE SOUZA	7	09/07/2025
466564	1	ROBERTO CARLOS DE SA SILVA	7	05/07/2025
233152	1	RODOLFO ALEXANDRE DA COSTA RIBEIRO	10	28/08/2025
505942	1	ROGER SHIGUETOSHI UMEOKA	6	09/09/2025
468842	1	RONIVON QUEIROZ DA ROCHA	7	16/07/2025
469920	1	ROSILENE APARECIDA COUTINHO	7	05/09/2025
319987	1	SAUL FRANCO DE MENEZES	9	28/09/2025
303924	1	SERGIO CARLOS DE CARVALHO	10	25/09/2025

469792	1	SERGIO CASSIANO RIBEIRO	7	30/08/2025
469490	1	SILVIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	7	23/09/2025
468478	1	SILVIA LEITE PEREIRA	7	11/07/2025
467870	1	SILVIO ROGERIO VILELA VIEIRA	7	29/07/2025
311145	1	SIMONE ARAUJO SANTANA DA SILVA	9	08/07/2025
311900	1	STELA RIBEIRO DE ALMEIDA	8	08/07/2025
480184	1	TATIANA PATRICIA SOARES DE AZEVEDO	6	31/07/2025
332444	1	TEREZA MONTEIRO RIBEIRO CARDOZO	9	31/07/2025
468265	1	VALMO RODOLFO PEREIRA DIAS	7	01/07/2025
303827	1	VANESSA FONSECA MARQUES CASTRO	10	23/09/2025
468982	1	VERONICA APARECIDA TORRES	7	24/09/2025
469911	1	VIVIANE FERNANDEZ DA SILVA	7	03/08/2025
469121	1	WAGNER FARIA PEREIRA	7	31/07/2025
469105	1	WALQUIRIA GODOI BARBOSA	7	08/07/2025

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Portaria Nº 2667/2025

11 de Novembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso I, e a vista do que consta no PROCESSO nº 23/2025, resolve:

CONCEDER, mais uma mudança de referência às servidoras, ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem completado 6 (seis) pontos por assiduidade no 3º trimestre de 2025, a partir de 01/10/2025:

Matrícula	Vínculo	Nome	Referência
476500	3	AMANDA FISCHER VIOLA	9
475288	4	ANA MARIA ROOS	5
565759	1	CAMILA SABINA SOARES	5
460833	2	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	5
373841	2	DANIELA RICOTTA PEREIRA ROSA	6
525315	4	DANIELE RIBEIRO NOGUEIRA	4
563934	1	DENISE AKEMI UEHARA MONOO	6
439885	8	FLAVIA IVE MITZUIAMA LAUREANO	6
349118	2	FRANCILENE SILVERIO KUSUMOTO PINTO	9
565945	1	KARINA SUELEN PEREIRA	6
375593	5	MARILZA GABRIEL TAVARES	9
454957	1	PAULA ALVES SIQUEIRA FRAGA	9
461139	7	REINALDO GALDINO	8
567000	1	RITA DE CASSIA ALVES LIMISSURI	7
565848	1	ROSEMARY DAS GRACAS PEREIRA MACHADO	5
564493	1	VALDIRENE MORAIS DA SILVA	4

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2668/2025

11 de Novembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, conforme Lei Complementar nº 3.147/86 artigo 12 inciso III alínea "a", e a vista do que consta no PROCESSO nº 24/2025, resolve:

CONCEDER, mais uma mudança de referência às servidoras, ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR I e PROFESSOR II, por terem completado 22 (vinte e dois) anos de magistério, conforme abaixo:

Matrícula	Vínculo	Nome	Data de aplicação	Referência
406243	4	JAMILE CRISTIANE LOPES VIEIRA	16/08/2025	11
404917	5	RENATA DE MIRANDA DIAS OLIVEIRA	23/08/2025	9
405387	5	ROSEANE LOPES CARDOSO DOMICIANO	13/06/2025	9
455139	1	SIMONE REBELO	15/08/2025	9

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundação Cultural

AVISO DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberto o seguinte edital: Pregão Eletrônico Nº90015/Edital16/FCCR/2025. Processo Administrativo 1195/SG/2025. Objeto: Aquisição de STORAGE NAS (compatível com STORAGE QNAP), com capacidade de armazenamento de 80tb (Pool Livre de 74tb em Raid 5), destinado ao espelhamento em tempo real do servidor atualmente em uso pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 28/11/2025. Concorrência Pública Eletrônica Nº90002/Edital15/FCCR/2025. Processo Administrativo 0723/SG/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de direção artística e coreógrafo residente para o projeto "Companhia de Dança de São José dos Campos. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 12/01/2026. Editais disponíveis, na íntegra, por meio do site www.gov.br/compras (UASG 931319) ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br.

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 31, de 13 de novembro de 2025. DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO E DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CMDPI/2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 6.428/03 de 20/11/2003 e nº 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado preferida em 13 de novembro de 2025.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 8.842/1993;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;

Considerando que a Resolução nº 03, de 17 de março de 2016 deste Colegiado, publicada no Boletim do Município nº 2314, de 23 de março de 2016, estabeleceu que as decisões deste Conselho fossem consubstanciadas em resoluções;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamental esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003; Considerando o Decreto Municipal nº 19.830, de 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir as seguintes entidades com seu certificado de renovação no CMDPI/2025.

Obra de Ação Social Pio XII (Recanto São João de Deus)

CNPJ: 60.194.990/0006-82

Rua: Rua Paraguaçu, 81 - Santana. - SJC.

Certificado nº 020/2025.

Instituto Vivere Assistência e Moradia Sênior Ltda

(Residencial Resiliens Laetare Ltda).

CNPJ: 35.701.513/0002-95

Rua, Clovis Bevilacqua, 698 - Jardim Esplanada II - SJC.

Certificado nº 021/2025.

Validade do Certificado por (01) um ano.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selma Leite Carvalho

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria de Manutenção da Cidade

Secretaria de Manutenção da Cidade

Ofício 134/DGOC/SMC/2025

Assunto: Processo de Ressarcimento ao Erário nº 71696/2025.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Manutenção da Cidade, vem NOTIFICAR o munícipe Sr. Reginaldo Raimundo da Silva, CPF: 047.012.014-21, sobre ressarcimento ao Erário.

Do ocorrido e relatado no Processo nº 71696/2025, o ressarcimento se faz necessário pelos danos causados a um poste da EDP, luminária, cabo de aço e fiação, localizados na Avenida Senador Teotônio Vilela nas proximidades do acesso a Rua Alcindo de Marchi. Os danos ocorreram por volta das 06h35 do dia 03 de maio de 2025, e foram causados pelo veículo GM/Celta 2P Super, placas HAM8J71, conduzido pelo Sr. Reginaldo Raimundo da Silva, CPF 047.012.014-21, conforme Boletim de Ocorrência.

Valor referente ao ressarcimento é de R\$ 1.583,69 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Assim, fica Vossa Senhoria notificado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta publicação para se manifestar sobre esta cobrança, através do e-mail: rosangela.maria@sjc.sp.gov.br ou pessoalmente à Av. Dr Nelson D'Ávila, 658 Centro, São José dos Campos - SP.

Ante aos fatos, em obediência ao artigo 19 do Decreto 17.620/2017, a consulta ao processo administrativo deverá ser solicitada, por escrito e em formulário próprio, junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, andar Térreo do Paço Municipal, Rua José de Alencar nº 123 - Centro, São José dos Campos - SP ou pelo do sistema "Prefbook" através do link <https://prefbook.sjc.sp.gov.br>.

Rosângela Maria de Souza - Chefe da Divisão Gestão Orçamentária e de Contratos

Secretaria de Manutenção da Cidade

Ofício 136/DGOC/SMC/2025

Assunto: Processo de Ressarcimento ao Erário nº 71700/2025.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Manutenção da Cidade, vem NOTIFICAR o munícipe Sr. Misael Lima da Silva CPF 978.858.278-87, sobre ressarcimento ao Erário.

Do ocorrido e relatado no Processo nº 71700/2025, ressarcimento se faz necessário pelos danos causados ao gradil da Ponte do córrego pelo veículo Placas COD 1E02 dirigido pelo Sr. Misael Lima da Silva, conforme Boletim de Ocorrência. Valor referente ao ressarcimento é de R\$ 4.510,55.

Assim, fica Vossa Senhoria notificado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta publicação para se manifestar sobre esta cobrança, através do e-mail: rosangela.maria@sjc.sp.gov.br ou pessoalmente à Av. Dr Nelson D'Ávila, 658 Centro, São José dos Campos - SP.

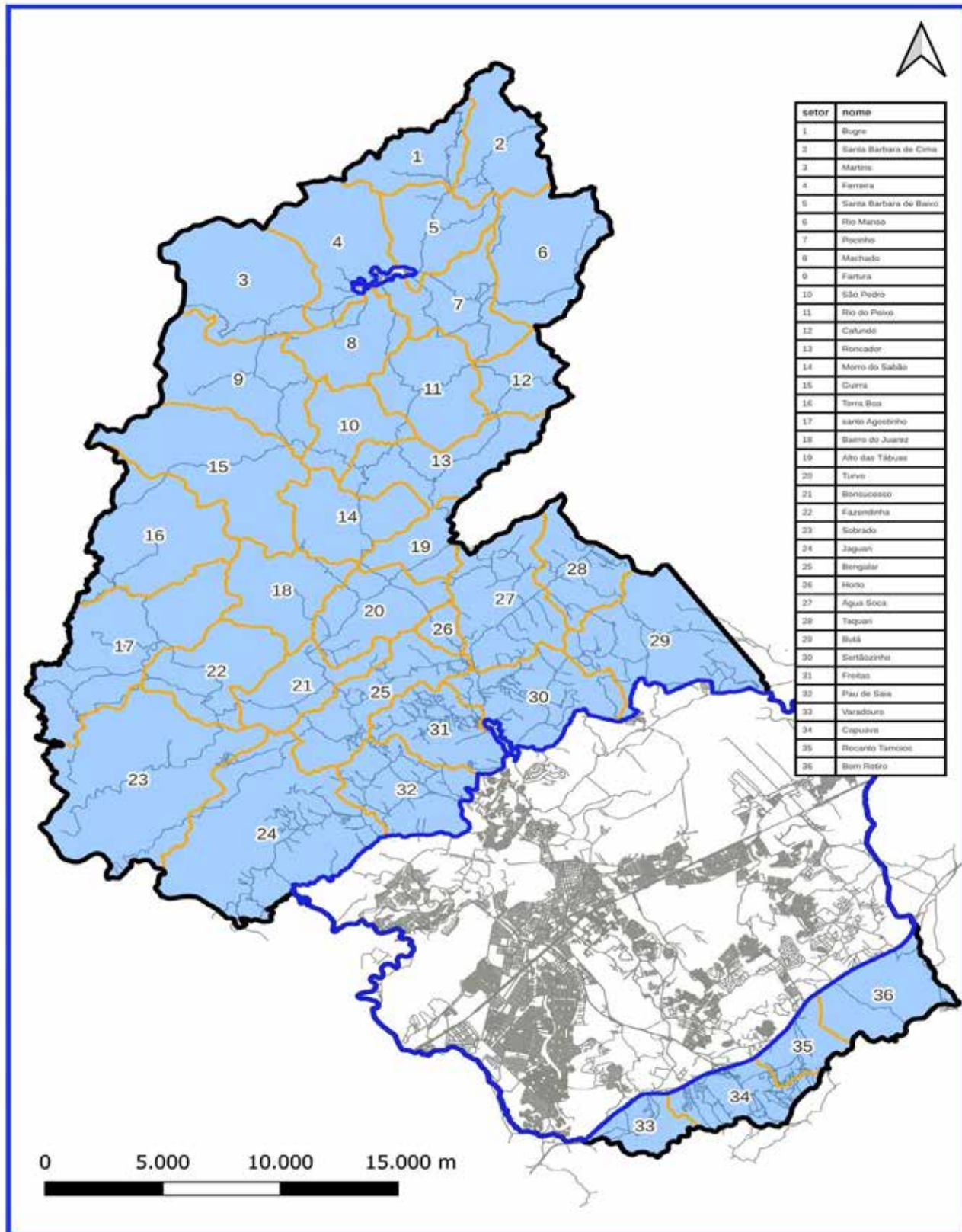
Ante aos fatos, em obediência ao artigo 19 do Decreto 17.620/2017, a consulta ao processo administrativo deverá ser solicitada, por escrito e em formulário próprio, junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, andar Térreo do Paço Municipal, Rua José de Alencar nº 123 - Centro, São José dos Campos - SP ou pelo do sistema "Prefbook" através do link <https://prefbook.sjc.sp.gov.br>.

Rosângela Maria de Souza - Chefe da Divisão Gestão Orçamentária e de Contratos

Anexos

Secretaria de Governança

Decreto n. 20.090/2025
 Anexo I
 Mapa dos Subsetores Rurais



Decreto n. 20.090/2025
Anexo II
Tabela dos Subsetores Rurais

Setor	Nome
01	Bugre
02	Santa Barbara de Cima
03	Martins
04	Ferreira
05	Santa Barbara de Baixo
06	Rio Manso
07	Pocinho
08	Machado
09	Fartura
10	São Pedro
11	Rio do Peixe
12	Cafundó
13	Roncador
14	Morro do Sabão
15	Guirra
16	Terra Boa
17	Santo Agostinho
18	Bairro do Juarez
19	Alto das Tábuas
20	Turvo
21	Bonsucesso
22	Fazendinha
23	Sobrado
24	Jaguari
25	Bengalar
26	Horto
27	Água Soca
28	Taquari
29	Butá
30	Sertãozinho
31	Freitas
32	Pau de Saia
33	Varadouro
34	Capuava
35	Recanto Tamoios
36	Bom Retiro



Decreto n. 20.098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto	200.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 SUPERAVIT	200.000,00	1578 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.91.1200000

65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
 91 - TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR
 1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS



Decreto n. 20.098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**ANEXO ÚNICO****Decreto**

Valor Total do Decreto		8.017.286,20	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO
1	424 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000	1.650.000,00	2085 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.1200000
	35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS
2	60 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1400000	2.910.000,00	332 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.1400000
	35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1400000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1400000 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
3	424 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000	500.000,00	624 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		4000000 - GERAL
4	319 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.3020023	1.800.000,00	2084 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.05.3020023
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		60 - SECRETARIA DE SAUDE
	335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
	2033 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		2059 - OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS
	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
	3020023 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SIST. DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES		3020023 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SIST. DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES
5	403 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.1100000	111.008,60	959 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000
	45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		2063 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		1100000 - GERAL
6	961 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.063.01.1100000	546.277,60	959 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.1100000
	45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2063 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO		2063 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		1100000 - GERAL
7	144 40.10.3.3.90.30.12.306.0003.2.025.05.2850011	500.000,00	971 40.10.3.3.90.30.12.306.0003.2.025.05.2840011
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		339030 - MATERIAL DE CONSUMO
	2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
	2850011 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		2840011 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA



Decreto n. 20.099/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto	760.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 SUPERAVIT	760.000,00	60 04.01.3.3.90.39.13.392.4001.2.401.94.0000000

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS
 94 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO ANTERIOR
 -

**FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO****ANEXO ÚNICO****Decreto**

Valor Total do Decreto	129.750,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 SUPERAVIT	129.750,00	61 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.94.1000197

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

339041 - CONTRIBUIÇÕES

2405 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

94 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO ANTERIOR

1000197 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		77.760,00	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO
1	26 04.01.3.3.90.39.13.392.4006.2.405.04.1000197	77.760,00	25 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.04.1000197

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 1000197 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
 339041 - CONTRIBUIÇÕES
 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 1000197 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		250.000,00		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
1	52 04.01.3.1.90.11.12.361.4008.2.403.04.2200278	250.000,00	54	04.01.3.3.90.39.12.361.4008.2.403.04.2200278

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL
 4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 2200278 - CONVENIO SEC

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2403 - OFICINAS E EVENTOS DE FORMAÇÃO CULTURAL
 4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 2200278 - CONVENIO SEC



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		450.000,00	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO
1	25 04.01.3.3.90.41.13.392.4006.2.405.04.1000197	450.000,00	67 04.01.3.3.90.39.13.392.4001.2.401.04.7000000

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
 339041 - CONTRIBUIÇÕES
 2405 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 1000197 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS
 4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
 7000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM